



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PINHAL DA SERRA

Município de Pinhal da Serra

Processo Administrativo nº 84/2024

Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2024

Tipo de julgamento: menor preço por item

O PREFEITO DE PINHAL DA SERRA, no uso de suas atribuições, **RETIFICA** O EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024 – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE ROCHA CUBADA MACIÇA COM USO DE EXPLOSIVOS, NA PEDREIRA MUNICIPAL.**

1. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.1. Alteram-se as observações 2 e 3 do item 9.6. Qualificação Técnica, a qual passa a ter a seguinte redação:

***Observação 2:** A empresa primeira colocada do certame do Processo Licitatório cuja circunscrição da CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO E REGULARIDADE DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA e CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO E REGULARIDADE DE REGISTRO DE PROFISSIONAL, não for no estado do Rio Grande do Sul, deverá providenciar, o Registro junto ao CREA/RS (Resolução nº 1.121/2019, CONFEA) ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT)/RS, para execução da obra, no prazo de 15 (quinze) dias, após a lavratura da ata de reunião da comissão de licitações (ata de julgamento das propostas), na qual a empresa conste como primeira colocada.*

***Observação 3:** A homologação do processo licitatório ocorrerá somente após a comprovação da primeira colocada de que possui o registro junto ao CREA/RS ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT)/RS.*

As demais cláusulas e condições continuam inalteradas.

Pinhal da Serra, 29 de Janeiro de 2024.

José Robison Rodrigues Duarte

Prefeito



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PINHAL DA SERRA**

Este edital de retificação foi devidamente examinado e aprovado por este Departamento Jurídico em 29/01/2024.